fls. 670

LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.254.353/0001-44, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Dom Pedro Henrique Orleans e Bragança, nº. 304, bairro Vila Jaguara, CEP 05517-000 e AMBIENTAL MS PROJETOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.482.739/0001-51, com sede à Alameda Araguaia, nº 2044, Torre I, 9º andar, sala 911, Aphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, que ficam convocados para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, prevista no art. 35, inciso I, alínea a e artigo 36, ambos da Lei nº 11.101/05, a ser realizada no Local; Alameda Europa, 895, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-325, no dia 29 de Abril de 2.016, às 10:00 horas, *em primeira convocação*, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação, ficam todos os credores convocados para a Assembleia a ser realizada no dia 17 de Maio de 2.016, em segunda convocação, com qualquer número de credores, no mesmo horário e local acima indicado. A Assembleia Geral de Credores irá deliberar sobre a aprovação de um novo leilão a ser realizado, estabelecendo a forma, prazo e demais condições, inclusive delimitando o valor mínimo a ser considerado no novo leilão do imóvel (UPI), nos exatos termos do plano de recuperação judicial (fls. 1832 /1856) dos autos, pág. 11 do plano de recuperação, item 3.1.2, II, II e item 5.2.2., e, ainda, sobre alterações e adequações ao plano apresentado, no caso dos leilões serem negativos, bem como aprovar nova condição de pagamento aos credores a ser debatida com os credores. Os credores poderão obter cópia do plano/alterações de recuperação a ser submetido à deliberação na Assembléia, nos autos do processo de Recuperação Judicial em tramite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 11 de abril de 2016.

EDITAL - ARTIGO 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005

Processo nº:
1102315-61.2015.8.26.0100
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente:
Korbety Aditivos para Plásticos Ltda
Requerido:
Korbety Aditivos para Plásticos Ltda

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRAZO 30 DIAS (ARTIGO 53, parágrafo único, DA LEI 11.101/2005) expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KORBETY ADITIVOS PARA PLÁSTICOS LTDA. PROCESSO Nº 1102315-61.2015.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Carnio Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que KORBETY ADITIVOS PARA PLÁSTICOS LTDA., apresentou o plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 354/393, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

5bimw.001 (11/04/2016)
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

ADITAMENTO QUADRO GERAL DE CREDORES

EDITAL ADITAMENTO AO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de FORSA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 01.916.778/0001-08 - PROCESSO Nº 0020130-32.2005.8.26.0100.

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que o Doutor JORGE T. UWADA, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, apresentou o ADITAMENTO, a saber: Crédito Trabalhista: José Fernando dos Santos R$ 82.250,00. Crédito Quirografário: José Fernando dos Santos R$ 29.688,31. Será o presente Aditamento, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de julho de 2015.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) , COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA UEI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 0045081-12.2013.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que a administradora judicial nomeada na falência apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, conforme artigo 8º, da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, mediante prévio agendamento, no endereço da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2018 às 11:20 , sob o número WUMT17000100100 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0045081-12.2013.8.26.0100 e código 4E302E2.

fls. 671

administradora judicial nomeada, BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (representada por Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409), com endereço à Praça Dom José Gaspar, 76 Conj. 35 Ed. Biblioteca República São Paulo SP Telefone: (11) 3258-7363, filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: União Federal (Fazenda Nacional) R$ 96.452,69. TOTAL CLASSE III: R$ 96.452,69. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial Múltiplo R$ 274.815,57; TOTAL CLASSE VI: R$ 274.815,57. CLASSE VII CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS: Multa Tributária União Federal (Fazenda Nacional) R$ 6.739,29. TOTAL GERAL R$ 378.007,55. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de abril de 2016.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central/SP.

Edital de Publicação de Sentença. Proc. 1093175-37.2014.8.26.0100. O Dr. Wendell Lopes Barbosa de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões Central/SP. Faz saber a todos quantos o edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida nos autos, foi decretada a interdição de Vilma de Oliveira Santaniello, por ser portadora de demência, impossibilitada de praticar os atos da vida civil, sendo nomeada para o cargo de curadora a Sra. Iride Santaniello. Dispensada a especialização da hipoteca legal, foi determinada a publicação do presente por três vezes nos termos do art. 1184 do CPC. E para que surtam legais efeitos será afixado e publicado na forma da Lei.

WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO

5ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATHILDE BENATTI BLOTTA, REQUERIDO POR Sandra Domingues Rosa - PROCESSO Nº0052339-10.2012.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/12/2015, publicada em 18/01/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHILDE BENATTI BLOTTA, CPF 092.793.048-01, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sandra Domingues Rosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2016.

6ª Vara da Família e Sucessões

Edital de Citação - Processo Digital nº: 1007092-91.2014.8.26.0011

MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDITE DE SOUZA SEGUNDO que por parte de ANA PAULA CARDOSO BONFIM BARBOSA, foi requerida a declaração de sua ausência, alegando a requerente que EDITH DE SOUZA SEGUNDO, brasileira, solteira, demais qualificações ignoradas, encontra-se em local incerto e não sabido desde os 13 anos de idade, data em que saiu de casa, não mais retornando até a presente data, ou seja, há aproximadamente 43 anos, não deixando procurador ou mandatário que a representasse. Nestas condições, foi ajuizada a presente para requerer a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA da desaparecida EDITE DE SOUZA SEGUNDO, nascida em 24/01/1958, filha de José Benedicto de Souza Segundo e de Maria Pereira de Souza Segundo. Às fls. 108/110 dos presentes autos, foi declarada a ausência da mesma, sendo nomeada Curadora na pessoa da Sra. ANA PAULA CARDOSO BONFIM BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 293.515.278-67, residente e domiciliada a Rua João Scaciotti, nº 177, São Paulo, SP, CEP: 05616-020, determinada a citação do ausente por edital, para que no prazo de 1 ano com intervalos de dois em dois meses, venha alegar o que for a bem de seus direitos, nos termos e para os fins do artigo 1161 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes no presente processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE HERANÇA JACENTE DE VERA DE ARAÚJO MASCARENHAS, REQUERIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO USP - PROCESSO Nº 0035687-49.2011.8.26.0100

O(A) Doutor(a) Homero Maion, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais herdeiros e aos terceiros interessados incertos, que a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO USP, ajuizou uma ação de HERANÇA JACENTE do Espólio de Vera de Araújo Mascarenhas, CPF 128.530.548-53, RG 14.734.990,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2018 às 11:20 , sob o número WVJM16 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0045081-12.2013.8.26.0100 e código 419352E2.